

DECRETO Nº 33.776

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 127.386,29 (Cento e vinte e sete mil, trezentos oitenta e seis reais, vinte e nove centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000016/2023	DIO - DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST.ESP.SANTO	151,07
0000032/2022	ECELSA S/A	7,23
0000077/2023	BANCO DO BRASIL S/A - AG CACHOEIRO	4.274,25
0003204/2023	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	6.672,75
0006574/2023	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	48,80
0006575/2023	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6,60
0006581/2023	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	48,80
0006696/2023	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	0,02
0007355/2023	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	0,04
0007394/2023	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	774,00
0007395/2023	HOSPIDROGAS-COM.PROD.HOSPITALARES LTDA	1.512,00
0007531/2023	MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA	690,00
0008160/2023	MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA	600,00
0010274/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	2.927,41
0012796/2023	COMPROCARD LTDA	51.322,66
0012798/2023	COMPROCARD LTDA	6.125,10
0013192/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	1.558,59
0015866/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	255,52
0016032/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	25.939,58
0016058/2023	COMPROCARD LTDA	24.140,96
0016936/2023	COOPE SERRANA - COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA	330,91
Soma		127.386,29

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

